



A Reforma da Justiça Penal Portuguesa

"Na verdade, não cabe na cabeça de ninguém que um cidadão que é condenado por um Tribunal a prisão efectiva pela prática de um ou mais crimes não recolha ao estabelecimento prisional logo que a sentença condenatória transite em julgado..."

Nelson Tereso
Advogados . Attorneys At Law
Rua Dr. Augusto Batalha, 8, 3.º - Dto.
2600-417 Alhandra - Portugal
Tel. 351- 21 9501966 - 21 951 1983
Fax - 351 - 21 9512761

nelsontereso@nelsonteresoadvogados.com
nelsontereso-136921@adv.ao.pt
nelsontereso@mail.telepac.pt
www.nelsonteresoadvogados.com



Paula Teixeira da Cruz

pena de prisão se o prazo estabelecido na lei não for cumprido, o que é um verdadeiro absurdo. E tal possível através dos sucessivos recursos de que o arguido (aquele sobre quem recai a

sentença condenatória) tem ao seu dispor. Explicando melhor, um arguido que se faça acompanhar por bons advogados vai recorrendo da sentença até esgotar todas as vias de recurso e,

entretanto, o crime ou os crimes de que vem condenado pura e simplesmente prescrevem, isto é, deixa o arguido de ser criminalmente responsabilizado pelos mesmos. É o caso de Isaltino de Morais, o actual Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, que de recurso em recurso está quase a conseguir atingir a prescrição dos crimes a que foi condenado e nada me surpreenderia que tivesse êxito neste torpe objectivo.

A mudança legislativa que a Ministra da Justiça propõe vai no sentido de acabar com este verdadeiro escândalo nacional e que merece o meu mais efusivo aplauso desde já. Efectivamente, a nova lei

pretende suspender o prazo da prescrição de todos os processos-crime a partir do momento em que haja sentença condenatória, de modo a evitar que o arguido condenado escape à prisão mesmo que interponha os recursos que entender. E por falar em recursos diga-se, em bom abono da verdade, que há excesso de recursos no actual Sistema Penal Português, na medida em que há garantias de defesa a mais para os arguidos. Não quero dizer com isto que o arguido não tenha direito à defesa e a uma boa defesa, de preferência. Todavia, o actual sistema continua a não dar a importância devida aos direitos das vítimas de crimes e dá mais ênfase aos direitos dos arguidos, criando um desequilíbrio processual a favor dos arguidos.

O Governo Português, lei.

através da Ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz, anunciou há pouco tempo várias propostas que visam reformar a Justiça Penal Portuguesa, entre outras, nomeadamente no que diz respeito às prescrições, à possibilidade de utilização em julgamento de declarações antes prestadas pelos arguidos e testemunhas perante o Ministério Público ou juiz de instrução e o facto de furtos simples ocorridos em estabelecimentos comerciais ficarem dependentes de queixa dos próprios proprietários.

São boas as notícias que a Ministra da Justiça nos transmite, mas ainda não são um facto consumado, pelo que teremos de aguardar se estas importantes e necessárias reformas vão ou não ser passadas a lei. Em primeiro lugar, as prescrições, tal como se apresentam na Lei Penal Portuguesa, constituem uma verdadeira injustiça e, pior, envergonham todos os cidadãos cumpridores da

Na verdade, não cabe na cabeça de ninguém que um cidadão que é condenado por um Tribunal a prisão efectiva pela prática de um ou mais crimes não recolha ao estabelecimento prisional logo que a sentença condenatória transite em julgado, isto é, decisão da qual onde já não caiba recurso e já se tenha tornado definitiva. É que a actual lei permite que a prescrição ocorra mesmo já havendo uma sentença condenatória, embora em fase de recurso. Revela-se agora pertinente recordar o conceito da prescrição, sobre o qual já escrevi em artigos anteriores, mas importa tê-lo presente nesta altura. Ora, a prescrição é o prazo que a lei estabelece para que uma pessoa possa ser criminalmente responsabilizada por crime ou crimes que tenha cometido. Quer isto dizer que mesmo que um indivíduo tenha praticado um crime e que sobre o qual tenha sido condenado poderá vir a não cumprir

Igreja de Saint John The Baptist afinal é em New Bedford e não em Fall River

Na edição do Luso-Americano do passado dia 21 de Março, é referida a Igreja de S. João Baptista como sendo localizada em Fall River, mas na verdade a paróquia portuguesa mais antiga da América é em New Bedford.

A referida notícia foi captada do fluxo informativo da Agência Lusa e é referida em toda a imprensa portuguesa como sendo em Fall River.

Sobre esta igreja, as autoridades eclesásticas americanas decidiram a semana passada encerrar a paróquia de Saint John the Baptist, em New Bedford, a mais antiga fundada por portugueses no país, devido à reduzida afluência de fiéis.

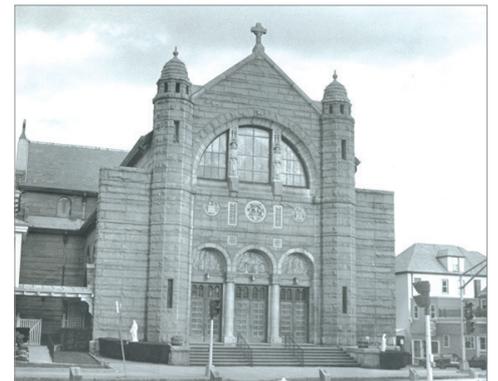
A paróquia foi estabelecida por imigrantes portugueses em 1871 e a igreja actual data de 1913, depois

de um primeiro edifício ter sido destruído pelo fogo.

Através de uma carta do bispo George Coleman, que foi lida em todas as missas de há duas semanas, a Diocese anunciou o fim da paróquia, cuja viabilidade vinha sendo estudada desde 2009, passando os fiéis a ser servidos pela vizinha igreja Our Lady of Mount Carmel, também em New Bedford.

Com o número de membros da paróquia em declínio constante nos últimos anos, as receitas foram caindo de tal forma que a manutenção do edifício deixou de ser feita, e os últimos invernos trouxeram danos graves devido a infiltração de água.

A igreja de Mount Carmel, também de maioria portuguesa, fica a menos de 1,6 quilómetros da agora igreja encerrada.



Igreja de S. João Baptista em New Bedford

A transição está agora a cargo de um grupo de trabalho, que deverá determinar a data de encerramento.

Com o fim da paróquia, restam agora apenas duas igrejas de maioria portuguesa em New Bedford: Mount Carmel e Immaculate Conception.

O Luso-Americano possui no seu valioso arquivo a foto que publicamos da Igreja de S. João Baptista, pedindo desculpa aos leitores pelo erro de localização já comunicado à agência Lusa.

O seu a seu dono, como se costuma dizer.

UBC AUTO BODY
LICENSED & INSURED
INSURANCE CLAIMS
COMPETITIVE PRICES
FAST & RELIABLE SERVICE

387-393 Jefferson St.
Newark, NJ 07114
Tel: 973 578.8700
fax: 973 578.8790
ubcautobody@aol.com